

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.985, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Revoga o inciso XIV e inclui o inciso XVI no art. 5º da Lei Municipal nº 1.985, de 26 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
.....
XIV - (REVOGADO)
.....
XVI - Comprovante de inscrição no Cadastro Único.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 6027

LEI MUNICIPAL Nº 3.237, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 113.063,27 (cento e treze mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito			
		Valor	Fonte/Recursos
02.02.04.122.0002.2.004	Assegurar a Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113.063,27	1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		113.063,27	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	113.063,27
------------------------	------------

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 6028

LEI MUNICIPAL Nº 3.238, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 121.357,95 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
		Valor	Fonte/Recursos
12.00.10.301.0015.2.070	Assegurar a Manutenção das Atividades da Atenção Primária		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.182,59	1.600 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.175,36	1.621.0 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
TOTAL A SUPLEMENTAR		121.357,95	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	121.357,95
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 6029

LEI MUNICIPAL Nº 3.240, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 29.176,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e seis reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
		Valor	Fonte/Recursos
02.05.15.452.0016.2.337	Iluminação Pública de Qualidade		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	29.176,00	6.1.751 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
TOTAL A SUPLEMENTAR		29.176,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	29.176,00
------------------------	-----------

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 6030

LEI MUNICIPAL Nº 3.239, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.12 - Fundo Municipal de Saúde			
		Valor	Fonte/Recursos
12.00.10.302.0015.2.082	Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.430,00	2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		20.430,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:	
---------	--

		Valor	Fonte/Recursos
12.00.10.305.0015.2.080	Assegurar a Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.430,00	2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
TOTAL A ANULAR		20.430,00	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 6032

LEI MUNICIPAL Nº 3.241, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 297.686,22 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
		Valor	Fonte/Recursos
02.05.15.451.0016.2.336	Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano Rural		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	297.686,22	1.500.0 - Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		297.686,22	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	297.686,22
------------------------	------------

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 6033





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	3.239	04/10/2023

ID:	880914	Processo	Documento
CRC:	291A8C40		
Processo:	55-3681/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	10/10/2023 12:05:07	Finalização:	10/10/2023 12:12:09

MD5: **5B0180E23DFF9AF270BA77A2910BB976**

SHA256: **6B8C351B6D6D0EF592B349107F466E132240B1A7B2B7DB0753CA3B0648422B82**

Súmula/Objeto:

publicação da lei municipal nº 3.239 de 4 de outubro de 2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	10/10/2023 12:05:07
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	10/10/2023 12:05:07
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 880914 e o CRC 291A8C40.